



CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Estado do Paraná

Gabinete do Presidente

LEI nº 1281/95

SÚMULA:- Dispõe sobre a transferência de domicílio dos Boxs do complexo Jaguar Center nesta Lei enumerados.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de domínio dos Boxs, de nºs 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do complexo comercial Jaguar Center, de propriedade do município de Jaguariaíva, em favor de JOSÉ MARCOS PESSA.

Parágrafo Único - Deverão ser responsável pelo proprietário, os arrendamentos efetuados sobre as lojas citadas, bem como os valores já licitados.

Art. 2º A presente transferência de Domínio referente no Artigo 1º, é feita em cumprimento ao artigo 3º, da Lei nº 1238/93, de 16 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 09 de janeiro de 1995.

ANACLETO SPELINO
Presidente.